



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 292, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

CONCEDE

À Servidora Pública Municipal, **ADELINA HENDGEN**, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de agosto de 2017, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2017, totalizando 50% (cinquenta por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 1º de agosto de 2017.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 1º de agosto de 2017.

Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

